



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00102 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 209/2017- Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Souto Soares-Bahia.  
DECRETO Nº 210/2017- Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

admsoutosoares@hotmail.com

**DECRETO Nº 209/2017**

Souto Soares- Bahia, 01 de Setembro de 2017.

*Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA-Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Souto Soares-Bahia.*

O Prefeito do Município de Souto Soares-Bahia, no uso de suas atribuições, com base na LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e art. 19 da Lei no 10.696, de 02 de julho de 2003 e no DECRETO Nº 7.775, DE 04 DE JULHO DE 2012 que instituem e regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, e;

CONSIDERANDO que são objetivos da PAA:

I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;

II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;

V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;

VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e

IX - estimular o cooperativismo e o associativismo.

CONSIDERANDO que são objetivos do PNAE:

I – Promover a Alimentação Saudável e Adequada, orientando para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

II - Fomentar a Educação Alimentar e Nutricional, incluindo no processo de ensino e aprendizagem, que permeia pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

III – Garantir a universalização do acesso à alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.

IV – Favorecer a Participação social, por meio do acompanhamento e do controle da execução por meio da participação da comunidade no controle social, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

V – Promover o Desenvolvimento Sustentável, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e remanescentes de quilombos.

VI - Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Decreta:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

**Art. 1º** A Comissão do PNAE e PAA é um órgão colegiado que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

constituindo-se em espaço de articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável por meio do fomento da participação da agricultura familiar e da agroindústria familiar nas aquisições advindas de recursos do PNAE e PAA, além de promover a melhoria da relação de fornecimento com o município.

**Art. 2º** Compete à Comissão do PNAE/PAA:

I - promover a Agroindústria local;

II – propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento da agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar;

III – elaborar e acompanhar a execução de um Planejamento das Ações da Comissão;

IV – apoiar o CAE – Conselho de Alimentação Escolar com objetivo de garantir a execução de suas diretrizes e finalidades; no que diz respeito ao fomento da participação da agricultura familiar nas chamadas públicas, garantindo que sejam superados os limites mínimos de 30% estabelecidos em lei, garantindo que haja acesso à uma alimentação saudável, de qualidade, que considere os hábitos alimentares regionais;

V – estabelecer um calendário de reuniões anual com o objetivo de acompanhar o Planejamento das Ações desenvolvido e organizar as demandas necessárias para a realização das chamadas públicas;

VI – promover o intercâmbio com entidades congêneres, voltadas para o fomento da agricultura familiar e ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

VII – Buscar soluções para problemas encontrados na relação de fornecimento com a Prefeitura, contemplando desde questões logísticas ao estabelecimento dos preços praticados nas chamadas públicas;

VIII – fomentar alternativas de geração de renda para o produtor rural como a realização da Feira do Produtor Rural, instituição do tíquete feira, criação de horto mercados, agro turismo e outras formas que viabilizem a comercialização dos produtos da agricultura familiar;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

IX – acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural;

X – fomentar o desenvolvimento de metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, nas chamadas públicas, incluindo a diferenciação em relação aos produtos orgânicos e a consideração dos custos agregados como aqueles oriundos de transporte e embalagens;

XI – criar uma subcomissão responsável por promover a coleta de preços no mercado local para compor a Chamada Pública do PNAE;

XII - exercer outras atividades afins.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** A Comissão do PNAE e PAA será composta pela indicação de membros, divididos entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, diretamente relacionado ao fomento da participação da agricultura familiar nas aquisições do PNAE, de cada um dos seguintes órgãos, a conhecer:

a) Representantes do Departamento de Merenda Escolar (PNAE).

Titular: Naiara Juliana Silva Souza:      Suplente: Stela Bastos Pinto

b) Representantes do Departamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Titular: Malena Maria Anjos: Suplente: Sani Gabrielle S. Pereira

c) Representantes do Departamento de Agricultura.

Titular: Apolonio Gaspar de Souza:      Suplente: Raimundo Nonato N. da Silva

d) Representantes da BAHATER.

Titular: José Júlio Souza Castro:      Suplente: Rita de Cassia Sólton Freitas.

e) Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Eunice Rita de Oliveira:      Suplente: Adenilton Rodrigues de Souza.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

- f) Representantes de a Associação Renascer de Matinha: Titular: Maria Rita Alves Neta: Suplente: Associação do Paraguai: Eliete Silva Santos.
- g) Associação de Pau Ferro: Titular: Gildemar R. de Souza: Suplente: associação de Produtoras de Quixaba: Iêda Vieira Rodrigues.
- h) Associação Flores Agrícola de Mundo Novo: Titular: Sandra Alves Oliveira: Suplente: Associação de Campo de Fora: Eunice Rita de Oliveira.
- i) Sindicato dos trabalhadores Rurais e Agricultores (as) Familiares: Titular: Zenaide de Souza Martins: Suplente: Gilmar Paulo da Silva.

§ 1º Os representantes de que tratam alíneas “f” “g” “h” e “i” deste artigo, deverão compor o conselho originário na qualidade de representantes da sociedade civil e seus nomes serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão do PNAE/PAA será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

§ 3º Os membros do Colegiado não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

admsoutosoares@hotmail.com



### DECRETO Nº 210/2017

Souto Soares- Bahia, 01 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS, criado pela Lei Municipal Nº 499/2013, de 21 de Junho de 2013, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e suplentes:

**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

TITULAR: APOLONIO GASPAS DE SOUZA

SUPLENTE: EDMILSON MENDES DOS ANJOS

**2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

TITULAR: VALDENITON TERTULIANO DAMACENO

SUPLENTE: RAMILTON JORGE DA SILVA

**3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

TITULAR: ROSANGELA MACENA

SUPLENTE: GILMA SANTOS SOUZA

**4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TITULAR: EGLYS CRISTINA SOUZA GASPAS

SUPLENTE: VILMA SILVA DE JESUS

**5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TITULAR: KARLA DANIELA OLIVEIRA SAMPAIO

SUPLENTE: ALCIONE RODRIGUES BARAUNA

**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

TITULAR: ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO

SUPLENTE: JOAQUIM FRANCISCO DE MEDEIROS NETO

**7 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

TITULAR: EUNICE RITA DE OLIVERIA

SUPLENTE: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**8 – SEMAF/BAHIATER.**

TITULAR: JOSE JULIO SOUZA CASTRO  
SUPLENTE: RITA DE CASSIA SOLON FREITAS

**9 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ARSÊNIO.**

TITULAR: IRENE MARIA BARAUNA DOS ANJOS  
SUPLENTE: MARLENE DOS ANJOS SOUZA

**10-ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANECENTES DE QUILOMBO DO POVOADO DE SEGREDO.**

TITULAR: GILMAR SANTOS SOUZA  
SUPLENTE: RAIMUNDO GREGORIO DOS SANTOS

**11 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE SOUTO SOARES.**

TITULAR: ZENAIDE DE SOUZA MARTINS  
SUPLENTE: GILMAR PAULO DASILVA

**13 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE.**

TITULAR: UBERLANDIA EVANGELISTA LOPES  
SUPLENTE: LUCILENE BRAGA DE SOUZA

**14- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE PAU FERRO.**

TITULAR: LAÉCIO GOMES DOS SANTOS  
SUPLENTE: GERSON GASPAS DE SOUZA

**15- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE POCINHO.**

TITULAR: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO  
SUPLENTE: EVA ROSA SOUZA

**16- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE QUIXABADE POCINHO:**

TITULAR: ARNALDO FIDELIS DOS SANTOS  
SUPLENTE: EDIVAR MARTINS DOS SANTOS

**17- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DE LAGEDINHO.**

TITULAR: MIRALVA MARIA TEIXEIRA  
SUPLENTE: ELAINE PEREIRA DE OILEIRA

**18- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE OUTRO LADO:**

TITULAR: EDILENE SOUZA ARAUJO  
SUPLENTE: ANA DOURADO DOS SANTOS

**18- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANOEL JOAQUIM**

TITULAR: ANDRÉ BATISTA FRANÇA  
SUPLENTE: JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA

**20- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AS LAGOAS.**

TITULAR: GENIVALDO PREREIRA DOS SANTOS  
SUPLENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

**21- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAU FERRO.**

TITULAR: GILDEMAR RIBEIRO SOUZA  
SUPLENTE: LUCINALIA DE OLIVERIA AMORIM

**22- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORRINHOS BAIXO.**

TITULAR: REINÁ MARIA DOS SANTOS  
SUPLENTE: JAENES MARIA DE SOUZA

**23- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANOEL LOURENÇO:**

TITULAR: PAULO SOUZA SANTOS  
SUPLENTE: NELIA MARIA ALVES

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**24- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BOASORTE.**

TITULAR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
SUPLENTE: AURENTINA LEIS DE SOUZA

**25- ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE PARAGUAI.**

TITULAR: ZENALIA SANTOS DA SILVA  
SUPLENTE: ANDREA TELES DE SOUZA

**26- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA NOVA.**

TITULAR: JORGE JOSE BRANDÃO  
SUPLENTE: JONILTON ALVES DA SILVA

**27- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SITIO NOVO.**

TITULAR: BRAZ BISPO DOS SANTOS  
SUPLENTE: JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO

**28- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DOS POVOADOS DE MATINHA E CAJAZEIRA.**

TITULAR: TAIS ROSA DE JESUS SOUZA  
SUPLENTE: CLEUZA MARIA

**29- ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO DE XAVIER**

TITULAR: IVANILDE DIAS DOS ANJOS  
SUPLENTE: MARIA DA GLORIA DOURADO ANJOS

**30- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO DOMINGOS.**

TITULAR: LOURIVALDO RODRIGUES DE OLIVERIA  
SUPLENTE: JUVENI RODRIGUES DE OLIVERIA

**31- ASSOCIAÇÃO DO POVOADO DE VELHO CHICO.**

TITULAR: VALDECI SOARES DE OLIVERIA  
SUPLENTE: MANOEL MESSIAS DE OLIVERIA

**32- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE NOVO HORIZONTE.**

TITULAR: LUZINETE SANTOS LOPES  
SUPLENTE: ARTU FERREIRA LOPES

**33- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CHAPADA BONITA E CHAPADA DE PAULO**

TITULAR: ALESSANDRA BISPO ALVES  
SUPLENTE: OZIEU JOSE DE SOUZA

**34- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA FUNDA.**

TITULAR: JOSÉ ANTONIO DE JESUS  
SUPLENTE: JOÃO MEDEIROS BRAGA

**35- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FLORES AGRICOLA DO POVOADO DE MUNDO NOVO.**

TITULAR: VIVALDO SOUZA SANTOS  
SUPLENTE: SANDRA ALVES OLIVEIRA

**36- ASSOCIAÇÃO DE QUIXABA, CAATINGUINHA E BAIXA DA BANANA.**

TITULAR: LIZETE VIEIRA RODRIGUES  
SUPLENTE: RONILDE VIEIRA DA SILVA

**37- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORRINHOS DE CIMA.**

TITULAR: MARCOS SUEL O. ALVES  
SUPLENTE: GERDILEIA NOVAIS DE SOUZA

**38- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ALAGADIÇO DO POCINHO**

TITULAR: MARLENE ROSA DE SOUZA  
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**39- ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS DE MULHERES DO POVOADO DE ARCÊNIO**

TITULAR: ELISÂNGELA VIEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: ANATALIA LUZIA N. EVANGELISTA

**40 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA QUEIMADA**

TITULAR: MANOEL MENDES DA SILVA

SUPLENTE: RAQUEL LINA DE SOUZA

**41- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAMPOS DE FORA**

TITULAR: LUCISELMA RODRIGUES DOS SANTOS

SUPLENTE: ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

**42- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BOA VISTA**

TITULAR: CLEDESON ALVES MARTINS

SUPLENTE: JOSÉ CARLOS O. MARTINS

**43- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRIGUDA E RIACHO**

TITULAR: JOÃO SANTIAGO DOS ANJOS

SUPLENTE: PEDRO FRANCISCO DE SOUZA

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020